



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO CRISTO

LEI Nº 612, de 14 de dezembro de 1977.

Autoriza o Executivo Municipal a
abrir um crédito suplementar.

=====

LUCIANO ADRIANO DECKER, Prefeito Municipal de Santo Cristo.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, um crédito suplementar, no valor de Cr\$ 820.716,00 (oitocentos e vinte mil, setecentos e dezesseis cruzeiros), com vigência até 30 de junho de 1978, obedecida a seguinte classificação da Lei de Meios vigente:

4.1.3.0 - 1.015 - 4.10 A - Equipamentos e Instalações:
Cr\$ 820.716,00.

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata esta Lei, a operação de crédito com a firma Figueras S.A. de Porto Alegre.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor, na data de sua sanção.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE SANTO CRISTO, 14 de dezembro de 1977.

Luciano Adriano Decker
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cornelio Haab
Secretário da Administração